

Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

O Pró-Reitor de Graduação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade, considerando a Portaria GR n° 695/07, de 06 de junho de 2007, em especial, o § 3º do artigo 6º, que dispõe sobre o acréscimo de uma vaga anual, não cumulativa, para os cursos de graduação, destinada exclusivamente a candidatos indígenas, que venham a ser aprovados no correspondente processo seletivo, bem como o Parecer do Conselho de Graduação nº 40/2016, de 17/05/2016, torna público o regulamento para a execução da seleção específica para ingresso em 2020, nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, de acordo com as disposições contidas neste edital.

#### I - DAS NORMAS GERAIS

- 1. O ingresso de candidatos(as) indígenas por reserva de vagas nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de São Carlos em 2020 será feito por meio de processo de seleção, realizado para classificar os(as) candidatos(as) segundo o seu desempenho nas avaliações realizadas. O desempenho será avaliado considerando-se a capacidade do(a) candidato(a) para:
  - a) articular idéias de modo coerente e expressar-se com clareza;
  - b) compreender idéias, relacionando-as;
  - c) compreender o conteúdo do currículo dos Ensinos Fundamental e Médio.
- 2. As provas da seleção para ingresso no ano letivo de 2020 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" VUNESP.
- 3. Esta seleção destina-se <u>exclusivamente a candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil,</u> que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública (municipal, estadual, federal), e/ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino.
- **3.1** São consideradas escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino aquelas devidamente cadastradas, nesta condição, junto ao Ministério da Educação.
- **3.2** São considerados(as) candidatos(as) egressos do ensino público aqueles que tenham cursado o ensino médio, <u>integralmente</u>, na rede pública de ensino no Brasil (municipal, estadual, federal), e/ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino.
  - **3.2.1** Em hipótese alguma pessoas que tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede privada e que tenham recebido bolsa de estudos integral ou parcial poderão concorrer às vagas definidas neste edital. Ou seja, <u>as vagas destinam-se somente aos candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas da rede pública.</u>
- **3.3** Para ter seu pedido de inscrição aceito pela UFSCar o(a) candidato(a) deverá comprovar que pertence a uma das etnias indígenas do território brasileiro, por meio da documentação especificada neste edital.

#### II - DA INSCRIÇÃO

- **4**. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período **de 29 de julho a 09 de setembro de 2019**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço *www.ingresso.ufscar.br* no qual obrigatoriamente deverão ser inseridas as seguintes informações e documentos:
- **4.1. Preenchimento da Ficha de inscrição**, na qual será obrigatório à pessoa interessada na vaga informar:
  - a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Nome completo do(a) candidato(a);
  - c) Nome completo da mãe do(a) candidato(a);
  - d) Número da Carteira de Identidade (RG);
  - e) Data de Nascimento;
  - f) Sexo;
  - g) Cidade de Nascimento e Unidade da Federação;
  - h) Ano de conclusão do Ensino Médio:
  - i) Tipo de Escola em que cursou integralmente o Ensino Médio (Pública, Privada ou Indígena);
  - j) Etnia Indígena a que pertence o(a) candidato(a);
  - k) Endereço completo do(a) candidato;
  - I) Curso/campus em que concorrerá à vaga, sendo permitida apenas uma opção de curso na UFSCar;



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

m) Cidade em que fará a prova.

4.1.1 No preenchimento da ficha de inscrição, será solicitado também o preenchimento de telefones e e-mail de contato do(a) candidato(a).

- 4.2. Preenchimento de informações que constarão da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório informar:
  - a) Se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
- b) Caso indique não residir na terra ou comunidade indígena, apresentação de justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado;
- c) Nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, a qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
- d) Dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail, ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas liderancas):
- e) Nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e localização da comunidade indígena a qual o(a) candidato afirma estar vinculado(a);
- 4.2.1 No preenchimento das informações que constarão da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, o(a) candidato(a) terá a opção de salvar e editar as informações, estritamente dentro do prazo que corresponde à etapa de inscrição.
- 4.2.2 O(a) candidato(a) deverá fazer o *download* e imprimir o **modelo da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme consta do Anexo II deste edital**, providenciar seu preenchimento e coletar todas as assinaturas exigidas (das duas lideranças indígenas diferentes e do representante regional da FUNAI), <u>exclusivamente com o uso de caneta esferográfica de tinta azul</u>, sendo obrigatório o envio dessa declaração em formato digitalizado por meio do sistema de eletrônico de inscrição, até a data fixada no calendário contido no Anexo I deste edital.
- 4.2.3 A via original da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena que foi enviada em formato digitalizado durante a etapa de inscrição, ou seja, a via em papel preenchida e assinada, deverá ser guardada pelo(a) candidato(a) para ser entregue na data da realização da prova, conforme definido no Calendário do Anexo I.
- 4.2.4 O(a) candidato(a) que comparecer para a realização da prova e não estiver de posse da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena na via original, em papel, devidamente preenchida e contendo as assinaturas indicadas, de acordo com o modelo contido no Anexo II deste edital, como condição para realizar a prova, assinará Termo de Compromisso que ficará retido pela universidade no qual assumirá a responsabilidade integral de remeter tal documento à UFSCar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por meio de carta registrada ou Sedex para o seguinte endereço:

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar Pró-Reitoria de Graduação – ProGrad (Ingresso - Indígenas 2019) Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310 São Carlos - SP

CEP: 13565-905

- 4.2.5 O(a) candidato(a) que descumprir com o Termo de Compromisso a que se refere o item 4.2.4 deixará de ter sua prova corrigida e, consequentemente, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- **4.3 Preenchimento do Questionário Socioeducacional**, por meio do qual o(a) candidato(a) responderá obrigatoriamente à questões que tratam dos seguintes aspectos:
  - a) Estado civil e núcleo familiar;
  - b) Línguas indígenas faladas por si e pelo seu núcleo familiar;
  - c) Vida escolar pregressa;
  - d) Motivações que o(a) levaram à escolha do curso e da universidade;
  - e) Informações básicas sobre trabalho, emprego e renda própria e de seu núcleo familiar;
  - f) Informações sobre habilidades com o uso de recursos tecnológicos.
- 4.3.1 Em hipótese alguma as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no questionário socioeducacional serão utilizadas para fins de classificação no processo de seleção, estando seu uso restrito à UFSCar para efeitos de levantamento do perfil dos(as) estudantes ingressantes por meio dessa seleção específica.
- **5.** Para concluir seu pedido de inscrição no formulário eletrônico, será obrigatório ao candidato(a) atestar a leitura e conferência, bem como a integral veracidade de todas as informações e declarações prestadas nos itens 4.1, 4.2 e



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

- 4.3 referidos neste edital, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, conforme determina a legislação brasileira.
- **5.1** O(a) candidato(a) não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados pelo(a) candidato(a), bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste edital.
- **6.** Os pedidos de inscrição que forem recebidos e cumprirem integralmente com o disposto nos itens 4 e 5 deste edital serão considerados deferidos e constarão do resultado da etapa de homologação de inscrições, a ser publicada na data definida no calendário, Anexo I deste edital.
- **6.1** O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso devidamente justificado, apresentado por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico relativo a etapa de recursos, disponibilizado no endereço www.ingresso.ufscar.br, durante o prazo definido no Anexo I deste edital.

#### III – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

- 7. As vagas destinadas à seleção de que trata este edital correspondem ao limite de até 2 (duas) vagas adicionais, acrescida ao número de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação em cada curso de graduação presencial oferecido pela UFSCar.
- **7.1** Será automaticamente suprimida da oferta desta seleção específica para Indígenas, 1 (uma) das 2 (duas) vagas adicionais elencadas por curso nos quadros I, II, III e IV, no caso de opções de cursos em que tiver havido o preenchimento da vaga em decorrência do processo seletivo destinado ao ingresso de Refugiados, conforme Parecer do Conselho de Graduação nº 40/2016, de 17/05/2016.

#### QUADRO I: Cursos do Campus São Carlos

CODIGO	CURSO	FORMACAO	TURNO	Campus
634	BIBLIOTECONOMIA	BACHARELADO	NOTURNO	São Carlos
115104	BIOTECNOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
614	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
621	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL (Tarde/Noite)	São Carlos
300621	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
630	CIÊNCIAS SOCIAIS	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
115074	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA	INTEGRAL	São Carlos
635	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	São Carlos
300635	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
626	ENFERMAGEM	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
615	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
631	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
616	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
87564	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
115110	ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
45108	ENGENHARIA FÍSICA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
115106	ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
619	ENGENHARIA QUÍMICA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
622	ESTATÍSTICA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
5000590	FILOSOFIA	LICENCIATURA OU BACHARELADO	NOTURNO	São Carlos
115070	FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	São Carlos
5000889	FÍSICA	LICENCIATURA OU BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
627	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

115112	GERONTOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
115108	GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
639	IMAGEM E SOM	BACHARELADO	NOTURNO	São Carlos
29672	LETRAS - ESPANHOL	São Carlos	São Carlos	São Carlos
31302	LETRAS - INGLÊS	LICENCIATURA	NOTURNO	São Carlos
115082	LINGUÍSTICA	BACHARELADO	VESPERTINO	São Carlos
5000589	MATEMÁTICA	LICENCIATURA OU BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
5000663	MATEMÁTICA	LICENCIATURA OU BACHARELADO	NOTURNO	São Carlos
81283	MÚSICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	São Carlos
90091	MEDICINA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
115558	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	MATUTINO	São Carlos
115558N	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	São Carlos
109478	PSICOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
45111	QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	São Carlos
300625	QUÍMICA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
628	TERAPIA OCUPACIONAL	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos
130592	TRAD. E INT. EM LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	BACHARELADO	INTEGRAL	São Carlos

# **QUADRO II: Cursos do Campus Araras**

CODIGO	CURSO	FORMACAO	TURNO	Campus
115102	AGROECOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	Araras
96779	BIOTECNOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	Araras
115078	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	Araras
632	ENGENHARIA AGRONÔMICA	BACHARELADO	INTEGRAL	Araras
115100	FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	Araras
115098	QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	Araras

# QUADRO III: Cursos do Campus Sorocaba

000100	OUDOO	FORMACAC	TUDNO	
CODIGO	CURSO	FORMACAO	TURNO	Campus
115084	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	Sorocaba
112680	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	Sorocaba
96401	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACHARELADO	INTEGRAL	Sorocaba
96403	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL	Sorocaba
115096	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	Sorocaba
112676	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BACHARELADO	INTEGRAL	Sorocaba
96407	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	Sorocaba
96436	ENGENHARIA FLORESTAL	BACHARELADO	INTEGRAL	Sorocaba
115088	FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	Sorocaba
115080	GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	Sorocaba
115086	MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	Sorocaba
115076	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	Sorocaba
115092	QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	Sorocaba
96405	TURISMO	BACHARELADO	INTEGRAL	Sorocaba



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

# QUADRO IV: Cursos do Campus Buri - Lagoa do Sino

CODIGO	CURSO	FORMACAO	TURNO	Campus
1322751	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	Lagoa do Sino
1322704	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACHARELADO	INTEGRAL	Lagoa do Sino
1270505	ENGENHARIA AGRONÔMICA	BACHARELADO	INTEGRAL	Lagoa do Sino
1270501	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	INTEGRAL	Lagoa do Sino
1270499	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	BACHARELADO	INTEGRAL	Lagoa do Sino

**7.2** Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou selecionados para determinado curso, não será permitida a transferência da respectiva vaga a outro curso.

#### **IV - DAS PROVAS**

- **8**. A seleção será organizada em uma única etapa, conforme calendário contido no Anexo I deste edital, com a aplicação das seguintes avaliações, todas em Língua Portuguesa, sendo:
  - a) Linguagens e códigos, que constará de 14 (quatorze) questões objetivas de múltipla escolha;
  - b) Ciências da Natureza, que constará de 12 (doze) questões objetivas de múltipla escolha;
  - c) Matemática, constando de 12 (doze) questões objetivas de múltipla escolha;
  - d) Ciências Humanas, constando de 12 (doze) questões objetivas de múltipla escolha;
  - e) Redação.
- **8.1** O conteúdo programático que servirá como base para elaboração das questões que comporão as provas está contido no Anexo II deste edital.
- **8.2** As provas serão aplicadas nas cidades de São Paulo/SP, Manaus/AM, Recife/PE e São Gabriel da Cachoeira/AM, em endereços a serem previamente consultados pelos(as) candidatos(as), exclusivamente pela Internet, quando da divulgação da convocação para as provas, que será feita data estabelecida no calendário contido no Anexo I deste edital.
- **8.3** Em hipótese alguma haverá envio de correspondências, de qualquer natureza, por parte da UFSCar ou da Fundação VUNESP, para convocar os(as) candidatos(as) para as provas.
- **9.** Os(as) candidatos(as) ao curso de Licenciatura em Música, além das provas de que trata o item 8 deste edital, realizarão a Prova de Conhecimento e Habilidade em Música, de acordo com as disposições contidas em edital específico, publicado no endereço *www.ingresso.ufscar.br.*
- **9.1** A prova a que se refere o item 9 será aplicada exclusivamente na cidade de São Carlos SP, tratandose do mesmo exame específico que é aplicado aos demais candidatos à vaga no Curso de Licenciatura em Música, ou seja, seguindo-se o mesmo formato e conteúdo programático.

#### V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 10. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por curso.
- 11. Para o cômputo dos pontos nas diferentes provas, serão conferidos valores a cada questão da sequinte forma:
  - a) O valor de cada questão objetiva de múltipla escolha é de 1,5 pontos;
  - b) Para a prova de Redação, o valor máximo é de 25 pontos;
  - **11.1** A pontuação final do(a) candidato(a) é igual à soma dos pontos obtidos em todas as provas.
- **11.2** Para fins de classificação somente serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que tenham obtido pontuação igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos pontos máximos possíveis no conjunto das questões objetivas, ou seja, acertar no mínimo 10 (dez) das 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha.
- **11.3** Para fins de classificação, além de atender ao critério estabelecido no item 11.2 deste edital, somente serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que tenham obtido pontuação igual ou superior a 20% (vinte



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020

nos cursos de graduação presenciais

por cento) dos pontos máximos possíveis para a prova de Redação, ou seja, nota maior ou igual a 5 (cinco) pontos.

- **11.4** Para fins de classificação para o Curso de Licenciatura em Música, somente serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que, além do critério estabelecido nos itens 11.2 e 11.3, obtiverem nota superior ou igual a 30% (trinta por cento) dos pontos máximos da prova de Conhecimento e Habilidade em Música, ou seja, acertar no mínimo 9 (nove) das 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha.
- **11.5** Candidatos(as) ausentes em qualquer uma das provas ou aqueles(as) que deixarem de cumprir com o estabelecido pelo item 4.2.4 não serão classificados e não obterão qualquer resultado nesta seleção.
  - **11.6** Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
  - a) total de pontos obtidos na Prova de Redação:
  - b) total de pontos na Prova de Linguagens e Códigos:
  - c) total de pontos na Prova de Ciências Humanas;
  - d) total de pontos na Prova Ciências da Natureza;
  - e) candidato com a maior idade.

#### VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **12**. Os(as) candidatos(as) classificados serão convocados para a matrícula de acordo com o calendário estabelecido no Anexo I deste edital.
- **12.1** As comunicações oficiais pertinentes, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão divulgadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br e no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos(as) candidatos(as) quaisquer direitos.
- **12.2** O não cumprimento por parte do(a) candidato(a) dos prazos e horários estabelecidos para requerer a matrícula resultará na perda do direito à vaga.
- **12.3** Os resultados da seleção são válidos apenas para o ano letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos(as) candidatos(as) por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

#### VII – DA MATRÍCULA

- **13**. O deferimento da matrícula dos(as) candidatos(as) convocados dependerá da entrega de uma foto 3x4, recente, cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:
  - I Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
  - II Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
  - III Cédula de Identidade (uma cópia);
  - IV Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio (uma cópia);
  - V Título de Eleitor (se tiver);
  - VI Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (se tiver).
- **13.1** O(a) candidato(a) que no ato de requerimento da matrícula apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, como condição para requerer essa matrícula, deverá assinar de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado qualquer parte do ensino médio na rede privada.
- **13.2** A mesma condição referida no item 13.1 será aplicada para o caso de candidatos que apresentem documento comprobatório de conclusão do ensino médio em que não conste de forma expressa a informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino.
- 13.3 Além dos documentos exigidos em I a IV do item 13 deste edital, poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de seleção e, inclusive, após a convocação em uma das chamadas, que apresente declaração de próprio punho, em que sejam fornecidas informações adicionais de contato (telefones, detalhamento de endereço e/ou localização atualizados) das três lideranças indígenas que assinaram sua declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena, apresentada quando do ato da inscrição neste processo seletivo.
  - 13.3.1 Em caso de não haver telefones de contato para qualquer das lideranças de que trata o item 13.3, deverão ser especificadas na declaração feita pelo(a) candidato(a) outras fontes de informação por meio das quais a UFSCar possa ter acesso a informações sobre essa(s) liderança(s), como por exemplo, pessoas de referência, escolas da comunidade, associações e organizações, dentre outros.



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

**13.4** O requerimento da matrícula será feito por meio do preenchimento de formulário eletrônico, acompanhado do envio de ao menos parte da documentação exigida, em formato digitalizado, de acordo com orientações específicas a serem divulgadas juntamente com os resultados em cada uma das chamadas e que passam a integrar este edital.

13.4.1 A não comprovação de que o candidato aprovado cursou integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública ou escola indígena reconhecida pela rede pública, implicará no indeferimento do pedido de matrícula.

**14**. Não poderão se matricular na UFSCar os(as) candidatos(as) que, dentro do prazo destinado à matrícula, deixarem de apresentar os documentos exigidos, perdendo o direito à respectiva vaga.

# VIII – DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- **15**. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos(as) candidatos(as) neste processo de seleção.
- **15.1** Caso a UFSCar, diligenciando sobre a veracidade dos documentos, suspeitar que alguma das declarações ou informações prestadas na seleção para ingresso nos cursos de graduação seja inverídica, notificará o(a) candidato(a) sobre a suspeita, abrindo oportunidade para que apresente defesa, sendo que após analisar a defesa poderá adotar, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, uma das seguintes medidas:
  - I. indeferir a inscrição do(a) candidato(a) antes da realização dos exames;
  - II. desclassificar o(a) candidato(a) que tenha feito os exames;
  - III. indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado para tal;
  - IV. cancelar a matrícula de candidato matriculado.

### IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.** Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
  - **16.1** No ato do requerimento da matrícula e como condição para que o pedido do(a) candidato(a) seja aceito, será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o item 16 deste edital.
- 17. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção específica destinada a candidatos indígenas, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição, o correto preenchimento das informações solicitadas na etapa de inscrição e respectivos documentos comprobatórios, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a etapa de matrícula.
- 18. Os casos omissos neste edital serão decididos diretamente pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

São Carlos, 1º de julho de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudia Buttarello Gentile Moussa Pró-Reitora de Graduação *em exercício* 



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais **ANEXO I** 

# Calendário

Data e Horário*	Evento			
29/07/2019	Início das Inscrições, por meio de acesso a formulário eletrônico disponibilizado no endereço <a href="https://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a> mediante cadastro de nome de usuário e senha individuais			
<b>09/09/2019</b> até as 23h59min. do dia 09/09/2019	Data final para solicitação de Inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <a href="https://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>			
09/09/2019 até as 23h59min. do dia 09/09/2019	Prazo final para envio, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <a href="https://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a> da versão digitalizada da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, <a href="mailto:caso o(a)">caso o(a)</a> candidato(a) não tenha feito o envio durante o prazo destinado ao recebimento das <a href="mailto:inscrições">inscrições</a>			
30/09/2019 às 18 horas	Publicação da homologação das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br e no endereço eletrônico www.vunesp.com.br			
o7/10/2019 até as 23h59min. do dia 07/10/2019  Data limite para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições, a ser realizada p candidato(a)(a) exclusivamente por meio do endereço www.ingresso.ufscar.br				
<b>14/10/2019</b> às 18 horas	Divulgação do resultado de recursos interpostos contra o indeferimento da inscrição, <b>exclusivamente pela Internet</b> , <b>no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br</b>			
<b>31/10/2019</b> às 18 horas	Convocação para as Provas do Vestibular Indígena, contendo o endereço completo do local em que os(as) candidatos(as) devem comparecer. Divulgação será feita exclusivamente pela Internet, exclusivamente pela Internet, no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br			
24/11/2019	Aplicação das Provas do Vestibular Indígena nas cidades de Manaus/AM, Recife/PE, São Gabriel da			
às 13 horas  22/12/2019  às 13 horas	Cachoeira/AM e São Paulo/SP, para candidatos inscritos em qualquer uma das 65 opções de curso Aplicação da Prova de Conhecimento e Habilidade em Música, em São Carlos/SP, <b>exclusivamente para candidatos à vaga no Curso de Licenciatura em Música</b> (Candidatos interessados neste curso devem consultar edital específico, publicado no <i>www.ingresso.ufscar.br</i> )			
<b>14/01/2020</b> às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 1ª chamada e da lista de espera. Divulgação feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br			
<b>20/01/2020</b> até as 23h59min. do dia 20/01/2020	Data final para requerimento de matrícula dos convocados em 1ª chamada			
22/01/2020	Divulgação dos convocados para matrícula em 2ª chamada, feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br			
<b>28/01/2020</b> até as 23h59min. do dia 28/01/2020	Data final para requerimento de matrícula dos convocados em 2ª chamada			
30/01/2020 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 3ª chamada, feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br			
<b>05/02/2020</b> até as 23h59min. do dia 05/02/2020	Data final para requerimento de matrícula dos convocados em 3ª chamada			
11/02/2020 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 4ª chamada, feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br			
<b>17/02/2020</b> até as 23h59min. do dia 17/02/2020	Data final para requerimento de matrícula dos convocados em 4ª chamada			
09/03/2020 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 5ª chamada, feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br			
<b>13/03/2020</b> até as 23h59min. do dia 13/03/2020	Data final para requerimento de matrícula dos convocados em 5ª chamada			
23/03/2020 às 18 horas	Divulgação dos convocados para matrícula em 6ª chamada, feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ingresso.ufscar.br e no endereço www.vunesp.com.br			
<b>27/03/2020</b> até as 23h59min. do dia 27/03/2020	Data final para requerimento de matrícula dos convocados em 6ª chamada			
* Todas as referênc	ias de horário feitas neste calendário seguem o horário oficial de Brasília - DF			

<sup>8</sup> 



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD Nº 013, DE 1º DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

# **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Cidade e data  Assinatura do(a) candidato(a)  tenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (dua: ideranças Indígenas diferentes:  Assinatura da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indíg	\ recide are Te	una la día a na c	:	\	l lub a a a .
Município de:	•		•	) resido em Area	urbana:
Telefone(s) para contato:  Cidade e data  Assinatura do(a) candidato(a)  Assinatura do Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígen					
Cidade e data  Assinatura do(a) candidato(a)  Assinatura do(a) candidato(a)  Assinatura do(a) candidato(a)  Assinatura do(a) candidato(a)  Assinatura do coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas deferanças Indígenas diferentes:  Assinatura da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Assinatura do (a) exidentica de Indígena Indígena Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Assinatura do (a) exidentica de Indígena Indígena Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Assinatura do (a) exidentica de Indígena Indígena  Nome legível da Liderança	Município de:		Est	ado:	
Cidade e data  Assinatura do(a) candidato(a)  Assinatura do(a)	Telefone(s) pa	ra contato:			
Assinatura da Liderança Indígena  Assinatura da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Indígena Indígen	Por ser a expressão da	a verdade, assino esta dec	laração. ASSINE AQUI		
Assinatura da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena  Indí	Ci	dade e data	As:	sinatura do(a) candid	ato(a)
Nome legível da Liderança Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena					
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade A Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade A Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula de Identidade A Liderança Indígena  INDESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  Nº da Cédula	Assinatura da L	.iderança Indigena	Assin	atura da Liderança Indígo	ena
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:  ATENÇÃO: a falta de preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados lo NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá se evertida.  A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudant comparece de esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. In declarou pertencer, está localizada no declarou pertencer, está localizada no declarou pertencer.	Nome legível da	Liderança Indígena	Nome I	egível da Liderança Indíç	gena
ATENÇÃO: a falta de preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados lo NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá se evertida.  A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena comunidade indígena pertencer, está localizada na contrata de servicios de servicios está declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer, está localizada na contrata de servicios esta declarou pertencer de servicios esta declar	N° da Cédula de Identid	ade da Liderança Indígena	Nº da Cédula	de Identidade da Lideran	ça Indígena
lo NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá se evertida.  A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudant comparece a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena comunidade indígena pertencer, está localizada na contratación.					
nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudant comparece esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena comunidade indígena pertencer, está localizada n	IO NOME DO ESTUDANT	TE, do NOME DA COMUNIDA	DE INDÍGENA e respec	tiva LOCALIZAÇÃO, bem	como a falt
randidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudant comparece esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena omunidade indígena está localizada necessarios.		lÍndio – FUNAL na sua miss?	# = !.= = # !# = ! = ! = ! = ! = ! = ! = !		_
comparece esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena comunidade indígena está localizada na pertencer, está localizada na comunidade indígena está localizada na comunidade indígena pertencer,	<mark>evertida.</mark> A Fundação Nacional do		-	•	
e esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena, a qua leclarou pertencer, está localizada n	<mark>evertida.</mark> A Fundação Nacional do nos termos do que disp	õe a lei 5.371/1967, ATEST	A, para fins de inscriç	(LIECCOM) /-	u estudant
comunidade indígena, a qualleclarou pertencer, está localizada n	<mark>evertida.</mark> A Fundação Nacional do nos termos do que disp	õe a lei 5.371/1967, ATEST	A, para fins de inscriç	s (UFSCar), que o(a	,
rederance.	evertida. Fundação Nacional do os termos do que disp andidatos(as) indígen	õe a lei 5.371/1967, ATEST as da Universidade Fed	A, para fins de inscriç eral de São Carlos		comparece
ndereço:	evertida.  A Fundação Nacional do Os termos do que disp andidatos(as) indígena esta unidade e declar	oõe a lei 5.371/1967, ATEST as da Universidade Feder rou ser de etnia indígena br	A, para fins de inscriç eral de São Carlos asileira e que possui	vínculo com comunidade	comparece
	evertida. A Fundação Nacional do Os termos do que disp andidatos(as) indígena esta unidade e declar omunidade indígena _ eclarou	ñoe a lei 5.371/1967, ATEST as da Universidade Fedo rou ser de etnia indígena br	A, para fins de inscriç eral de São Carlos asileira e que possui	vínculo com comunidade	comparece indígena.



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

#### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROVA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS

## **Objetivos:**

A prova de Linguagens e Códigos tem por objetivo avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) na área de língua portuguesa. O(a) candidato(a) deverá demonstrar ser capaz de analisar as relações de um texto com outros, bem como a relação do texto com o contexto histórico e cultural. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre a capacidade de:

- reconhecer diferentes gêneros textuais;
- articular conhecimentos prévios com informações textuais;
- apreender sentidos explícitos, implícitos e pressupostos;
- estabelecer relações entre diferentes textos, assim como entre textos verbais e não verbais.

## Conteúdo Programático:

- 1. Língua Falada e Língua Escrita.
- 1.1. Norma ortográfica.
- 1.2. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
- 1.3. Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
- 2. Morfossintaxe.
- 2.1. Classes de palavras.
- 2.2. Processos de derivação.
- 2.3. Processos de flexão: verbal e nominal.
- 2.4. Concordância nominal e verbal.
- 2.5. Regência nominal e verbal.
- 3. Processos Sintático-semânticos.
- 3.1. Conectivos: função sintática e semântica.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Sentido literal e não literal.
- 4. Textualidade, Produção e Interpretação de Texto.
- 4.1. Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
- 4.2. Argumentação.
- 4.3. Relação entre textos.
- 4.4. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
- 4.5. Dissertação.
- 4.6. Narração.
- 4.7. Descrição.

# PROVA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA)

#### **Objetivos Gerais:**

A prova de conhecimentos em Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) deverá ser orientada no sentido de que o(a) candidato(a) possa demonstrar capacidade de:

- articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
- compreender ideias, relacionando-as;
- articular o conhecimento dos conteúdos dos ensinos Fundamental e Médio.

#### **Biologia**



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

#### **Objetivos Específicos:**

As questões de Biologia avaliarão a compreensão dos conhecimentos básicos na área, que estejam diretamente relacionados aos conteúdos programáticos básicos desenvolvidos no Ensino Médio. Tomando por base o conteúdo abaixo, o(a) candidato(a) deverá manifestar compreensão sobre:

- as características e os processos afetos aos fenômenos biológicos;
- as características da construção do conhecimento biológico na ciência;
- outras formas de explicação dos fenômenos biológicos além do conhecimento científico;
- a necessidade de relacionar o conhecimento biológico com disciplinas de outras áreas das ciências para o entendimento de fatos e processos biológicos;
- as relações entre a ciência, sociedade e tecnologia ligadas aos conteúdos de Biologia;
- o conhecimento biológico em situações do dia a dia;
- as implicações do conhecimento científico e de outras formas de saber nas modificações do ambiente e no comparecimento de questões étnicas e socioambientais;
- a necessidade de utilizar conhecimentos e saberes para resolver questões socioambientais.

# Conteúdo Programático:

- 1. A origem da vida: as diferentes ideias sobre o surgimento da vida na Terra e a compreensão sobre vida.
- 2. Biosfera: energia e matéria na biosfera.
- 2.1. Níveis tróficos nos ecossistemas.
- 2.2. Pirâmides de energia e biomassa.
- 2.3. Ciclos da matéria.
- 3. Níveis de Organização dos Seres Vivos: células, tecidos, órgãos, aparelhos, organismos, populações, comunidades, ecossistemas, biosfera.
- 4. Equilíbrio dinâmico da Vida.
- 4.1. Relações Ecológicas.
- 4.2. Sucessão Ecológica.
- 4.3. Biomas da Terra.
- 4.4. Biomas Brasileiros.
- 5. Desequilíbrio Ecológico: alterações bióticas e abióticas nos ecossistemas.
- 6. Evolução: linhas de evolução dos seres vivos e origem das espécies.
- 7. Genética e Hereditariedade Humana: conceitos básicos.
- 8. Funcionamento dos vegetais.
- 8.1. Fotossíntese.
- 8.2. Respiração.
- 8.3. Reprodução.
- 9. Funcionamento dos animais.
- 9.1. Respiração.
- 9.2. Digestão.
- 9.3. Circulação.
- 9.4. Excreção.
- 9.5. Locomoção.
- 9.6. Reprodução.
- 9.7. Sistema nervoso e endócrino.
- 10. Os grupos vegetais.
- 11. Os grupos animais.
- 12. Biologia e Saúde.
- 13. Reprodução Humana e Sexualidade.
- 14. Biotecnologia.

**Física** 



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020

nos cursos de graduação presenciais

As questões de Física avaliarão a compreensão dos conceitos fundamentais, privilegiando a discussão de casos concretos envolvendo fenômenos naturais e tecnológicos e evitando-se a ênfase na manipulação de fórmulas matemáticas. As questões deverão abordar:

- a compreensão conceitual e qualitativa de princípios e leis;
- a capacidade do aluno em operar grandezas físicas de forma qualitativa e quantitativa simples;
- a aplicação de conhecimentos básicos de física no estudo do meio ambiente;
- as relações entre os conhecimentos de física e suas aplicações tecnológicas.

# Conteúdo Programático:

- 1. Operações com grandezas físicas.
- 1.1. Escalares: comprimento, tempo.
- 1.2. Vetoriais: força, velocidade.
- 2. Máquinas simples.
- 2.1. Alavanca.
- 2.2. Plano Inclinado.
- 2.3. Roldanas.
- 3. Energia.
- 3.1. Formas de energia.
- 3.1.1. Cinética.
- 3.1.2. Potencial.
- 3.1.2.1. Gravitacional.
- 3.1.2.2. Elástica.
- 3.1.3. Mecânica.
- 3.2. Conservação da Energia Mecânica.
- 3.3. Transformações de energia numa central hidrelétrica.
- 3.4. Fontes alternativas de energia.
- 3.4.1. Solar.
- 3.4.2. Eólica.
- 4. A água.
- 4.1. Flutuação dos corpos: empuxo de Arquimedes.
- 4.2. Superfícies livres dos líquidos: Lei de Stevin.
- 4.3. Estados físicos: sólido, líquido, gasoso.
- 4.4. Mudanças de estados físicos: fusão, solidificação, vaporação, condensação, sublimação.
- 5. Calor.
- 5.1. Equilíbrio térmico.
- 5.2. Transmissão de calor.
- 5.2.1. Condução.
- 5.2.2. Convecção.
- 5.2.3. Radiação Solar.
- 6. Luz.
- 6.1. Refração da luz na água.
- 6.2. Fenômenos astronômicos.
- 6.2.1. Noite.
- 6.2.2. Dia.
- 6.2.3. Eclipses.
- 6.2.3.1. Solar.
- 6.2.3.2. Lunar.
- 7. Lâmpada elétrica incandescente.
- 7.1. Resistência elétrica de um fio.
- 7.2. Tensão elétrica.
- 7.3. Potência elétrica.
- 7.4. Efeito Joule.



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

- 8. Relâmpagos.
- 8.1. Processos de eletrização dos corpos.
- 8.1.1. Contato.
- 8.1.2. Indução.
- 8.2. Descarga elétrica entre corpos eletrizados.
- 9. Bússola.
- 9.1. Campo magnético terrestre.
- 9.2. Magnetismo na matéria.
- 9.3. Ímãs.
- 10. Acústica.
- 10.1. Qualidades do som.
- 10.2. Eco.
- 10.3. Instrumentos sonoros.
- 10.3.1. Sopro.
- 10.3.2. Percussão.

#### Química

# **Objetivos Específicos:**

A prova de Química abrangerá os conteúdos básicos que deverão ser solicitados atendendo aos seguintes critérios:

- aplicar os conceitos de Química em situações envolvendo, preferencialmente, o cotidiano;
- priorizar o raciocínio de análise e síntese ao invés de aplicação direta de fórmulas matemáticas, regras e algoritmos em geral;
- utilizar dados experimentais visando obter a generalização subjacente.

#### Conteúdo programático:

- 1. A matéria e suas propriedades.
- 2. Processos de separação de misturas.
- 3. Soluções.
- 3.1. Concentração.
- 3.2. Solubilidade.
- 4. Transformações químicas.
- 4.1. Equações químicas e balanceamento.
- 4.2. Fórmulas químicas: molecular, mínima e centesimal.
- 4.3. Leis ponderais: Lavoisier, Proust e Dalton.
- 4.4. Lei volumétrica de Gay-Lussac.
- 4.5. Cálculo estequiométrico.
- 5. Gases.
- 5.1. Transformação isotérmica, isobárica e isocórica.
- 5.2. Equação geral dos gases.
- 5.3. Teoria cinética dos gases ideais.
- 6. Cinética química.
- 6.1. Teoria das colisões efetivas.
- 6.2. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- 6.3. Lei da velocidade das reações.
- 7. Equilíbrio químico.
- 7.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.
- 7.2. Constante de equilíbrio.
- 7.3. Equilíbrio ácido-base e pH.
- 7.4. Fatores que alteram o sistema no equilíbrio.
- 7.5. Princípio de Le Chatelier.



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

- 8. Termoquímica.
- 8.1. Calor de reação: reação exotérmica, endotérmica e entalpia.
- 8.2. Lei de Hess.
- 8.3. Entalpia e energias de ligação.
- 9. Eletroquímica.
- 9.1. Reação de oxirredução e potenciais padrão de redução.
- 9.2. Pilha e eletrólise.
- 10. Compostos de carbono.
- 10.1. Características gerais.
- 10.2. Principais funções orgânicas.
- 10.3. Compostos orgânicos no cotidiano.

# PROVA DE MATEMÁTICA

### **Objetivos Gerais:**

A prova de Matemática deverá ser orientada no sentido de que o(a) candidato(a) possa demonstrar capacidade de:

- articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
- compreender ideias, relacionando-as;
- articular o conhecimento dos conteúdos dos ensinos Fundamental e Médio.

# **Objetivos Específicos:**

As questões de Matemática deverão avaliar:

- a compreensão dos conceitos e princípios matemáticos estudados nos Ensinos Fundamental e Médio;
- a clareza do raciocínio lógico e a comunicação efetiva de ideias matemáticas, presentes em situações problemas do cotidiano;
- o reconhecimento de aplicações matemáticas presentes no mundo ao nosso redor.

#### Conteúdo programático

- 1. Operações envolvendo os conjuntos dos Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais.
- 2. Relações entre os conceitos de medida e grandezas (contínuas e discretas).
- 3. Resolução de equações e inequações.
- 4. Operações com polinômios.
- 5. Conceitos fundamentais de função.
- 6. Aplicação do conceito de função em situações do cotidiano.
- 7. Estudo dos tipos de função.
- 8. Leitura e interpretação de gráficos de função.
- 9. Aplicação do conceito de área de figuras planas.
- 10. Estudo de figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento,ângulo, polígonos, circunferência e círculo.
- 11. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculo.
- 12. Cálculo de áreas e volumes de prisma, pirâmides, cilindro, cone e esfera.
- 13. Noções de arranjos, permutações e combinações simples.
- 14. Leitura e interpretação do acaso e de eventos simples.
- 15. Noções de sequências e progressões (aritméticas e geométricas).

# PROVA DE CIÊNCIAS HUMANAS

# **Objetivos Gerais:**



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020

nos cursos de graduação presenciais

A prova de Ciências Humanas deverá ser orientada no sentido de que o(a) candidato(a) possa demonstrar capacidade de:

- articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
- compreender ideias, relacionando-as;
- articular o conhecimento dos conteúdos dos ensinos Fundamental e Médio.

# Geografia

# **Objetivos Específicos:**

Espera-se que a prova de geografia verifique os conhecimentos do(a) candidato(a), considerando que ele seja capaz de:

- compreender sua realidade local e os diversos sujeitos que participam da organização de sua vida cotidiana:
- ter noções básicas a respeito de orientação, localização e representação espacial dos fenômenos geográficos;
- analisar o processo de formação e estruturação do mundo contemporâneo na perspectiva da relação direta entre o homem, ser social, e a natureza, meio físico, a partir da utilização dos seus recursos e da transformação do ambiente natural;
- demonstrar domínio sobre o lugar do Brasil no mundo contemporâneo, a partir do entendimento de suas diferenças regionais e dos diversos elementos sociais, culturais, políticos e econômicos que configuram o território nacional.

## Conteúdo Programático:

- 1. Os domínios naturais e o aproveitamento dos seus recursos.
- 1.1. A diversidade natural e física brasileira e mundial.
- 1.2. Caracterização geral das unidades geomorfológicas, climáticas, hidrográficas e vegetais e seu aproveitamento econômico.
- 1.3. As especificidades do território brasileiro e a problemática ambiental.
- 2. Meio Ambiente e Políticas Públicas.
- 2.1. Os processos antropogênicos e as mudanças climáticas e geomorfológicas.
- 2.2. Poluição e degradação ambiental.
- 2.3. Agrotóxicos e formas sustentáveis de produção agrícola.
- 2.4. O meio ambiente urbano e as políticas públicas.
- 3. Cartografia, representação do espaço e interpretação de fenômenos geográficos.
- 3.1. Representação e análise de dados por meio de cartogramas.
- 3.2. Tratamento da informação geográfica e a visualização e entendimento dos fenômenos espaciais.
- 4. Regionalização e Organização do Espaço Mundial.
- 4.1 As estruturas e agentes hegemônicos do espaço mundial.
- 4.2. Os espaços supranacionais.
- 4.3. Distribuição espacial das atividades econômicas.
- 4.4. As relações de dependência e subordinação internacional e a geopolítica.
- 4.5. Divisão territorial do trabalho.
- 4.6. Metropolização e Urbanização.
- 4.7. Industrialização, fontes de energia e a produção e circulação de bens e serviços.
- 4.8. Agricultura tecnificada e os movimentos sociais no campo.
- 5. Brasil: Território e Sociedade.
- 5.1. Regionalização e planejamento governamental.
- 5.2. A dinâmica populacional e as condições de vida e de trabalho.
- 5.3. Comércio, transportes e a circulação da produção.
- 5.4. Estrutura agrária e a questão campesina.
- 5.5. As ligações externas e o comércio internacional.



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais **História** 

# **Objetivos Específicos:**

As questões de História terão como princípios norteadores:

- a reflexão sobre questões históricas pertinentes à realidade social;
- o estudo comparado das permanências e mudanças observadas no processo histórico;
- a apreensão dos processos históricos de um modo mais global, propiciando que os conhecimentos adquiridos façam sentido quando confrontados com as relações sociais.

Espera-se que o(a) candidato(a) seja capaz não só de relatar e identificar fatos históricos mas, principalmente, analisá-los, compreendê-los e relacioná-los, considerando a presença de diversos grupos humanos em diferentes tempos e espacos históricos.

# Conteúdo Programático:

- 1. História da América.
- 1.1. Formas de organização social no Novo Mundo.
- 1.2. Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa).
- 1.3. Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas.
- 1.4. Ideias e Movimentos de Independência nas Américas.
- 1.5. As Revoluções Mexicana e Cubana.
- 1.6. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina.
- 1.7. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina.
- 2. História do Brasil.
- 2.1. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência.
- 2.2. O sistema colonial: engenho e escravidão.
- 2.3. A atuação dos jesuítas na Colônia.
- 2.4. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração.
- 2.5. Vida urbana: cultura e sociedade.
- 2.6. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação.
- 2.7. O período joanino e o movimento de independência.
- 2.8. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências.
- 2.9. O Segundo Império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural.
- 2.10. A crise do sistema escravista e a imigração.
- 2.11. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais.
- 2.12. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República.
- 2.13. O movimento modernista.
- 2.14. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945).
- 2.15. A democracia populista (1945-1964).
- 2.16. O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente.
- 2.17. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX.
- 2.18. O sistema político atual.

#### PROVA DE REDAÇÃO

- O(a) candidato(a) deverá escolher **uma** dentre duas propostas apresentadas, sendo cada uma delas baseada na leitura prévia de textos de teor verbal e não-verbal. O(a) candidato(a) deverá demonstrar competência comunicativa condizente com o gênero escolhido para desenvolver texto em prosa que se mostre adequado dos pontos de vista semântico, morfossintático e discursivo para a escrita de:
- 1) texto em prosa de teor narrativo. Espera-se, neste caso, a redação de textos nos gêneros da crônica, do conto ou da reportagem.
- 2) texto em prosa de teor argumentativo. Espera-se neste caso a redação de texto nos gêneros de artigo de opinião ou de dissertação.



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



#### EDITAL PROGRAD N° 013, DE 1° DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020

nos cursos de graduação presenciais

# PROVA DE CONHECIMENTO E HABILIDADE EM MÚSICA

(Aplicada apenas para candidatos inscritos para o Curso de Música – Licenciatura)

# **Objetivos:**

O aluno ingressante no curso de Música – Licenciatura (Educação Musical) da UFSCar deverá possuir conhecimentos prévios de teoria musical, de leitura musical, de solfejo e de performance instrumental e/ou vocal. É relevante que o aluno ao menos tenha em andamento o estudo de um instrumento musical, e que possua interesse pelos processos de ensino e aprendizagem em música.

#### A prova constará:

- de questões de natureza objetiva, referentes à percepção musical (que serão realizadas por meio da audição de material de áudio gravado), teoria musical e à teoria musical.

### Conteúdo Programático:

- 1. Avaliação de percepção musical.
- 1.2. Discriminação de intervalos melódicos simples.
- 1.3. Discriminação de intervalos harmônicos simples.
- 1.4. Percepção rítmica por meio da audição para a escolha de partituras.
- 1.5. Percepção melódica por meio da audição para a escolha de partituras.
- 1.6. Percepção de cadências harmônicas simples por meio da audição para a escolha de partituras.
- 1.7. Discriminação auditiva de compasso simples e composto.
- 1.8. Discriminação auditiva de compasso binário, ternário e quaternário.
- 1.9. Discriminação auditiva de escalas maiores e menores.
- 2. Avaliação de teoria musical.
- 2.1. Intervalos.
- 2.2. Escalas maiores e menores em gualquer tonalidade.
- 2.3. Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas.
- 2.4. Tétrades maiores com sétima maior, maiores com sétima menor, menores com sétima menor, diminutas, meio-diminutas.

#### Bibliografia referencial:

BENNET, Roy. Elementos Básicos da Música - Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Ed. Jorge Zahar. 2008.

BENNET, Roy. Instrumentos da Orguestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

CHEDIAK, Almir. Harmonia & Improvisação. 2 vols. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1991.

GUEST, Ian. Harmonia, método prático. v. 1. Rio de Janeiro: Lumiar, 2006.

GUEST, Ian. Arranjo: método prático. Almir Chediak, 1950-2003 (Ed.). 6 ed. Rio de Janeiro: Lumiar, c1996. v.1. 153 p.

LACERDA, Osvaldo. Exercícios de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música - Compêndio de teoria elementar da música. Ed. Ricordi. 2007.

LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. São Paulo: Embraform, 2004.

MED, Bohumil. Ritmo. 4.ed. Brasília: Musimed, 2001.

MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.



Coordenadoria de Ingresso na Graduação



# EDITAL PROGRAD Nº 013, DE 1º DE JULHO DE 2019

Seleção de candidatos indígenas para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. Guia teórico-prático para o ensino do ditado musical: I & II partes. São Paulo: Ricordi, 1983.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva; MARINHO, Vanildo Mousinho. Práticas para o ensino da música nas escolas de educação básica. *Música na educação básica*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 60-75, outubro de 2009. Disponível em:

<a href="http://abemeducacaomusical.com.br/revistas\_meb/index.php/meb/article/view/114/36">http://abemeducacaomusical.com.br/revistas\_meb/index.php/meb/article/view/114/36</a>.